# PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

# COMISSÃO EUROPEIA

## Notificação prévia de uma concentração

## [Processo M.9238 — INEOS/Ashland Global (Composites Business and Butanediol Manufacturing Facility)]

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2019/C 151/06)

1. Em 25 de abril de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— INEOS Enterprises Holdings Limited («INEOS», Suíça),

— Atividade de produção de materiais compósitos à escala mundial e instalações de produção em Marl (Alemanha) da Ashland Global Holdings Inc. («Ashland», EUA) («alvo»).

A INEOS adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo de partes da Ashland.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— INEOS: fabrico e venda, à escala mundial, de produtos petroquímicos, produtos químicos de especialidade e produtos petrolíferos;

— alvo: fabrico e venda, à escala mundial, de produtos químicos de especialidade utilizados na produção de resinas compósitas tais como resinas de éster vinílico, revestimentos de gel e resinas de poliéster não saturadas, bem como o fabrico (em Marl) e a venda de butanodiol, tetra-hidrofurano e outros produtos químicos de especialidade utilizados na produção de plásticos técnicos, elastómeros termoplásticos e solventes especializados.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9238 — INEOS/Ashland Global (Composites Business and Butanediol Manufacturing Facility)

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË